



LEI N. 11.241.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SETRAB.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

UNIDADE – Gabinete do Secretário Municipal de Trabalho e Renda

29.010.11.334.0006.2.187 – Apoio a Microempresas

3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas

0.3.000 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores.....R\$ 4.000.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o art. 1.º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente aos recursos de superávit financeiro.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de março de 2021.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo